

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

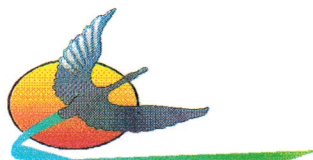
LEI PMLC Nº 184/99, DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.139,65 (Trinta e três mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

03070212-04 – Atividades Administrativas		
3120.00	- Material de Consumo	432,47
03080322-05 – Serv. Cont. Jur. Fin. Públ.		
4120.00	- Equip. mat. Permanente	445,00
04130782-07 – Ativ. Agropecuaria Geral		
3120.00	- Material de Consumo	86,30
08421882-15- Manut. Ensino Fundamental		
3111.00	- Pessoal Civil	2.809,70
10600212-23-Serv. Util. Pública geral		
3111.00	- Pessoal Civil	2.815,13
11653632-24- Promoção do Turismo		
3111.00	- Pessoal Civil	381,19



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

16885342-31-Sistema Rod. Municipal

3120.00 - Material de Consumo 21.616,86

3132-00 - Outros Serv. Encargos 4.557,00

TOTAL 33.139,65

Art. 2º) – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias :

16915751-16 – Paviment. De Vias Urbanas

9999.00 - Reserva de Contingência 33.139,65

TOTAL 33.139,65

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 de Agosto de 1999.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal